

LEI MUNICIPAL Nº 4.269/2018.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Vitoriense a efetuar doação de veículo que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a proceder à doação do veículo **PLACA Kfv-5021, CHASSI 9BWCA05W46T067687, RENAVAL 872827356, MARCA/MODELO VW/GOL 1.0, ANO FABRICAÇÃO 2005**, pertencente à Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se à **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA**, CNPJ nº 08.694.806/0001-39, situada na Rua Batista da Silva, nº 194, Lagoa Redonda, Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Comissão de Tombamento, nomeada pela Portaria nº 226/2017, deverá proceder à tramitação legal para cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2018.



JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria da Mesa Diretora da Casa Legislativa, composta pelos seguintes Vereadores: Edmilson Zacarias da Silva, José Carlos Frasso, José Antônio da Rocha, Celso Alexandre Bezerra de Melo, José Antônio Domingos.